



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 85/2021, de 20 de maio de 2021.

**“DISPÕE SOBRE ACRESCIMO DE 5% DA MARGEM
CONSIGNAVEL PARA EMPRESTIMO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº14. 131 de 30 de Março de 2021 que dispõe de acréscimo de 5% a margem consignável para a realização de empréstimo com desconto em folha de pagamento.

CONSIDERANDO que o Município de Angico – TO possuem Convenio 15330 PMA com Banco Caixa Econômica Federal.

DECRETA:

Art. 1º -.Fica autorizado o aumento da margem consignação de 30% para 35% para realização de consignado descontado em folha , podendo fazer alteração no sistema com um percentual de margem nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, aos 20 dias do mês de maio de 2021.


CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal
